



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 17/2026

**Suspende o expediente no dia que menciona, e dá outras providências.**

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL - FCF, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 52, inciso XI, do Estatuto Social, e,

**CONSIDERANDO** que, na próxima quinta-feira, 4 de junho, é o Dia de Corpus Christi, data em que não haverá expediente na FCF, sendo que no dia seguinte, 6ª feira, tradicionalmente ocorre a suspensão do expediente desta entidade, prática adotada, também, pelas outras organizações esportivas que administram e regulam a modalidade de futebol (Federações);

**CONSIDERANDO**, ainda, que tradicionalmente as referidas entidades mantêm um plantão na data da suspensão do expediente, para atender às solicitações de registro e transferência de atletas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende o expediente na Federação Catarinense de Futebol no dia 05 de junho de 2026, 6ª feira.

**Parágrafo único.** O Departamento de Registro e Transferência, bem como o Departamento Financeiro funcionarão em regime de plantão presencial no dia 05 de junho de 2026, 6ª feira, no horário das 14 às 19h.

**Art. 2º** A Federação voltará a funcionar normalmente, a partir do 08 de junho de 2026 – 2ª feira, sempre nos dias úteis (de segunda a sexta-feira), das 14 às 19 horas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 2 de junho de 2026.

**RUBENS RENATO ANGELOTTI**  
*Presidente da FCF*